



SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 045, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 046, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.....	1

## PORTARIA Nº 045, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

*Concede a MARIA JOSÉ FRAZÃO PEREIRA E SEUS DEPENDENTES: DOMINGOS SILAS FERREIRA NETO, MADSON WILDES PEREIRA FERREIRA, MAGNO EDUARDO PEREIRA FERREIRA, MARIA EDUARDA PEREIRA FERREIRA E MAGNO VICTOR PEREIRA FERREIRA, o benefício de Pensão por Morte, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, §7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e as Leis Federais 13.135/2015 e 8.213/1991 e artigo 47 da Lei Municipal 167/2011.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 485/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. **MARIA JOSÉ FRAZÃO PEREIRA**, inscrita no CPF nº 811.437.453-53, companheira do falecido Sr. **JOSÉ WILDES MELO FERREIRA**, ex servidor no cargo de Motorista da Câmara Municipal de Presidente Sarney, falecido em 04 de dezembro de 2019 a qual receberá o benefício pelo período de 20 anos, auferindo o valor de R\$ 1.405,50 (um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) mais 20% de Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), totalizando um valor final de R\$ 1.686,60 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), ficando assim distribuído:

- 16,67% (dezesseis, sessenta e sete por cento) a viúva **MARIA JOSE FRAZÃO PEREIRA** que corresponde a R\$281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).

- 16,67% (dezesseis, sessenta e sete por cento) para o filho **DOMINGOS SILAS FERREIRA NETO** que corresponde a R\$281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).

- 16,67% (dezesseis, sessenta e sete por cento) para o filho **MADSON WILDES PEREIRA FERREIRA** que corresponde a R\$281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).

- 16,67% (dezesseis, sessenta e sete por cento) para o filho **MAGNO EDUARDO PEREIRA FERREIRA** que corresponde a R\$281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).

- 16,67% (dezesseis, sessenta e sete por cento) para o filho **MARIA EDUARDA PEREIRA FERREIRA** que corresponde a R\$281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).

- 16,67% (dezesseis, sessenta e sete por cento) para o filho **MAGNO VICTOR PEREIRA FERREIRA** que corresponde a R\$281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).

**Art. 2º** Esta portaria retifica a numero 001/2020 de 15/01/2020, entra em vigor a partir de 30 de Agosto do corrente ano, revogada as disposições em contrario.

**Art. 3º** Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

**CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**

**Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney - MA**

## PORTARIA Nº 046, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

*Concede a CLARENILDE GUTERRES DINIZ FERREIRA E SEUS DEPENDENTES, o benefício de Pensão por Morte, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af504889a4afacffcc6ae602ecbe7340b0521fe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, §7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c caput do artigo 77 da Lei nº 8.213/1991 (com redação pela Lei nº 9.032/1995) e § 2º inciso V, alínea "c", item 6 da Lei nº 8.213/1991 (com redação incluída pela Lei nº 13.135/2015; e artigo 47 da Lei Municipal 167/2011.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 0097/2020,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **CLARENILDE GUTERRES DINIZ FERREIRA**, inscrita no CPF nº 468.147.523-87, viúva que terá o recebimento vitalício conforme artigo 77, § 2º, inciso V alínea "6", item 6 da Lei nº 8.213/1991 (com redação pela Lei nº 13.135/2015 e seus Filhos **JOÃO INÁCIO DINIZ FERREIRA** CPF nº 021.633.563-96 e **NAHARA REBECA DINIZ FERREIRA** CPF nº 036.657.703-43, **INÁCIO DOS SANTOS ALMEIDA FERREIRA**, ex servidor no cargo de Motorista matrícula nº 10008309736-1 da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, falecido em 20 de Maio de 2020, auferindo o valor de R\$ 1.405,50 (um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) mais 20% de Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), totalizando um valor final de R\$ de R\$ 1.686,60 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) ficando o benefício por rateio no percentual de 33,33% para cada dependente, conforme artigo 77 da Lei nº 8.213/1991 com redação pela Lei nº 13.135/2015);

● 33,33 % (trinta e três, trinta e três por centos) para viúva **CLARENILDE GUTERRES DINIZ FERREIRA** que corresponde a R\$562,20 (Quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

● 33,33 % (trinta e três, trinta e três por centos) para o filho **JOÃO INÁCIO DINIZ FERREIRA** que corresponde a R\$562,20 (Quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

● 33,33 % (trinta e três, trinta e três por centos) para **INÁCIO DOS SANTOS ALMEIDA FERREIRA**, que corresponde a R\$562,20 (Quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria retifica as de nº 003/2020 de 01/06/2020 e nº 010/2024 de 25/03/2024, revogada as disposições em contrario.

**Art. 3º** Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

**CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**

**Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney - MA**

